



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
"Seção de Prevenção de Incêndios"  
Fone: (54) 3028 0196



**ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 21581**  
Referente ao PPCI N.º 25253/1

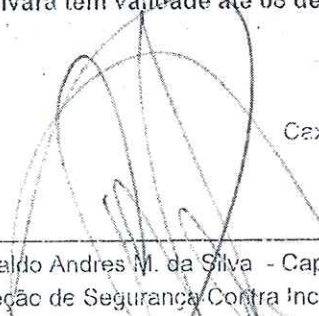
O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: TW TRANSPORTES E LOGISITICA LTDA  
NOME FANTASIA: TW TRANSPORTES  
ENDEREÇO: Adolfo Randazzo Nº: 1051 - Pavilhão 3  
BAIRRO: Santa Fé  
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio  
OCUPAÇÃO: J3 - Todo tipo de depósito com carga de incêndio entre 300 e 1200MJ/m<sup>2</sup>  
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 2  
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0  
ÁREA CONSTRUIDA: 4621.68  
MUNICÍPIO: Caxias do Sul

Observação: Segue no verso a NOTIFICAÇÃO para renovação deste Alvará.  
O presente alvará também contempla a empresa: PILAPLAST NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ:  
03.057.870/0001-95

O presente Alvará tem validade até 08 de março de 2023.

Caxias do Sul, RS, 28 de fevereiro de 2018.

  
Reinaldo Andrés M. da Silva - Cap. QOEM  
Chefe da Seção de Segurança Contra Incêndio do 5ºBBM

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/mscil> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 25848-00621-74275356

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.